

ATA DA 699ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação, realizou-se a seiscentésima nonagésima nona Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Paulo Murat Filho, Amanda Guerra de Oliveira Andrade, Maria Inês Rangel Garcia, Anelise Alencar Machado de Campos Piccoli, Jaime Calixto dos Santos Júnior, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Ricardo Beschizza e Wânia Mendes Seixas. O Presidente, Glaucus Renzo Farinello, iniciou a reunião com a leitura da ata da 698ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Os Conselheiros Gléssio Cagnoni, Flávia Neves Dantas e Maria Valquíria de Souza Barboza justificaram a ausência. Nos itens matérias em regime de urgência, votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos, tratou-se: **1-)** Processos de isenção de IPTU a serem referendados pelo Conselho, de acordo com a **Resolução nº 003/2022 – CONDEPASA (AD REFERENDUM)**, publicada no **Diário Oficial de Santos em 29/12/2022: PA. nº 51134/2024-11- interessado:** Ferreira de Souza Importadora Ltda. - **assunto:** isenção de IPTU/2025 - **local:** R. Augusto Severo nº 19 a 29 e outro: após análise deliberou-se, nada a opor ao requerido, nos termos da manifestação da Sepasa (...a SEPASA não se opõe à concessão de isenção total (100%) do IPTU para o exercício de 2025, acompanhando a manifestação da SETAC, conforme a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM). Nada a opor quanto à renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU em 100% para o ano de 2025.). **PA. nº 47983/2024-80 - interessado:** Maui 09 Empreendimentos Imobiliários S.A. - **assunto:** isenção de IPTU/2025 - **local:** Rua Alexandre Rodrigues nº 30: após análise, deliberou-se, nada a opor ao requerido, nos termos da manifestação da Sepasa (...a SEPASA não se opõe à concessão de isenção total (100%) do IPTU para o exercício de 2025, especificamente para a parte do imóvel normatizado com NP2A, acompanhando a manifestação da SETAC, conforme a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM). Nada a opor quanto à renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU em 100% para o ano de 2025.). **PA. nº 54016/2024-00 - interessado:** Sobral Construções e Incorporações Ltda. - **assunto:** isenção de IPTU/2025 - **local:** Praça da República nº 67/68 com Av. Senador Feijó nº 27, 29, 31 e 35: após análise, deliberou-se nada a opor ao requerido, nos termos da manifestação da Sepasa (...a SEPASA não se opõe à concessão de isenção parcial (50%) do IPTU para o exercício de 2025, para a parte do imóvel normatizado com NP2A, acompanhando a manifestação da SETAC, conforme a Resolução CONDEPASA nº 03/2022 (AD REFERENDUM). Nada a opor quanto à renovação do benefício fiscal de isenção de IPTU em 50% para o ano de 2025.). **2-)** **PA. nº 68906/2022-65 - interessado:** Civiltec Construtora Ltda. - **assunto:** reforma com ou sem acréscimo de área construída - **local:** Rua do Comércio nº 62 ao 64: após análise, deliberou-se pela aprovação do projeto apresentado, com as seguintes recomendações: **1-** utilização de pintura lisa na fachada NP3a (Rua do Comércio 62/64) ao invés de Grafiato; **2-** centralização do vão da fachada NP2a (Rua

Conde D'Eu nº 38). PA. 32625/2024-11 - interessado: Palácio da Polícia – DEINTER 6 - assunto: projeto modificativo do PA. 40469/2017-49 - local: Av. São Francisco nº 136: após análise, deliberou-se pela aprovação do projeto, com a condicionante de que a rampa da fachada posterior esteja associada à ampliação da calçada conforme croqui apresentado. Em proposições, tratou-se: a) PA. nº 63417/2024-33 - Requerimento de 08/12/2014 – Arqtª Juliana de Matos Santos Braga – pedido de abertura de processo de estudo de tombamento do conjunto de edifícios pertencentes à Sociedade São Vicente de Paulo - Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 305/311 – Macuco.: após análise, deliberou-se por unanimidade a abertura de estudo de tombamento do conjunto de edifícios pertencentes à Sociedade São Vicente de Paulo, acatando a manifestação da Sepasa (...O conjunto de edifícios da Sociedade São Vicente de Paulo em Santos possui grande relevância histórica e arquitetônica, refletindo a trajetória de uma instituição que desempenhou papel fundamental no auxílio aos mais necessitados ao longo de mais de um século. Assim, a SEPASA recomenda a abertura do estudo de tombamento do conjunto, considerando sua importância cultural, social e arquitetônica, que representa o legado de um trabalho contínuo em benefício da comunidade.). Em comunicações, tratou-se: a) Apresentação sobre as áreas envoltórias dos bens tombados: a Arquiteta Marina Destro apresentou ao pleno o trabalho elaborado pelo Órgão Técnico sobre as áreas envoltórias de todos os bens tombados. b) Vistoria da Sepasa – Rua Euclides da Cunha nº 247 – bem tombado: foi dada ciência ao pleno da vistoria realizada pelo Órgão Técnico. c) PA. nº 35945/2020-60 – interessado: CONDEPASA – assunto: denúncia de obra irregular – local: Rua Visconde de Embaré nº 137: foi dada ciência ao pleno acerca da ação judicial em andamento sobre o caso. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Glaucus Renzo Farinello.....deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli.....secretariei a reunião e lavrei a presente ata que, após aprovada, passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes.

Santos, 21 de novembro de 2024.

Paulo Murat Filho

Amanda Guerra de Oliveira Andrade

Maria Inês Rangel Garcia

Anelise Alencar Machado de Campos Piccoli

Jaime Calixto dos Santos Júnior

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Ricardo Beschizza

Wânia Mendes Seixas